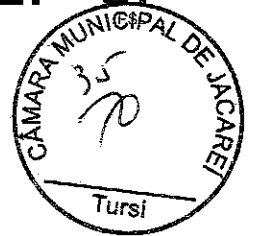




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PARECER DA COMISSÃO 8 - CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

	<b><u>PLL N° 60/2019 E EMENDA N° 1</u></b>	<b><u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>
ASSUNTO:	Institui o Código Municipal de Defesa do Consumidor Jacareense (com Emenda nº 1)	
AUTORIA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Presidente)	Plenário	
<b>LUCIMAR PONCIANO</b> (Relator)	Contrária	
<b>ARILDO BATISTA</b> (Membro)	Favoreável	

Justificativa: Entendo que o direito de defesa do consumidor já está presente no âmbito municipal e estadual que induzem o território municipal. Seria semelhante se pudéssemos legislar sobre o Código de trânsito brasileiro. (SP) 01/08/19. Lucimar Ponciano Vereadora - PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de agosto de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.